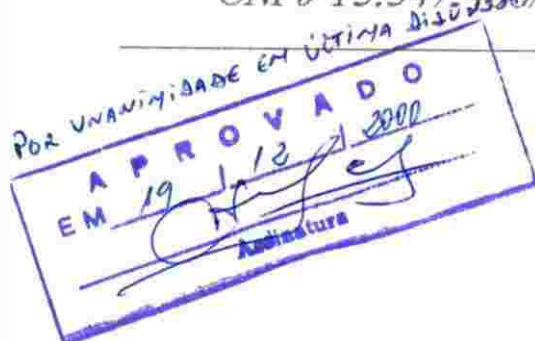


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Estado da Bahia

CNPJ 13.347.406/0001-97



LEINº 559/2000

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Serrinha (BA), para o exercício de 2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Governamental do Município de Serrinha, Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2001, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 24.880.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos e outras fontes de renda, inclusive nas Operações de Crédito, na forma da legislação em vigor, especificada no Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	18.357.000,00
1.1 - Receita Tributária	980.000,00
1.7 - Transferências Correntes	16.790.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	587.000,00
II- RECEITAS DE CAPITAL	6.523.000,00
2.1 - Operações de Crédito	500.000,00
2.4 - Transferências de Capital	6.023.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos de acordo com o seguinte desdobramento:

57

I - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.01 - Câmara Municipal de Vereadores	812.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	1.855.000,00
2.02 - Procuradoria Geral do Município	200.000,00
2.03 - Secretaria de Administração Geral	440.000,00
2.04 - Secretaria Municipal de Finanças	1.250.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.898.000,00
2.06 - Secretaria Municipal de Saúde	3.430.000,00
2.07 - Secretaria Municipal de Agricultura	1.805.000,00
2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	3.160.000,00
2.09 - Secretaria Municipal de Urbanismo	1.415.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	2.140.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	490.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Transportes	765.000,00
2.13 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico	220.000,00

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - DESPESAS CORRENTES 18.357.000,00

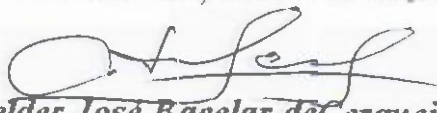
2 - DESPESAS DE CAPITAL 6.523.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

1 - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes ou até o limite estabelecido na legislação própria conforme disposto na Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 19 de dezembro 2000.


Helder José Bacelar de Cerqueira
Presidente


Geraldo Moreira de Matos
2º Secretário

Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 36 - 1º andar - Centro - CEP 48.700-000 - Serrinha - Bahia
Telefone: (0875) 261-2315